

ATA 14/02/2023
HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA EMPRESA HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAR NO
HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP Nº 01/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, nas dependências do Hospital Regional do Norte Pioneiro, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pela Portaria nº 163/2022, estando presente Márcia Cristina Altvater Vilas Boas, Adelita Sanches Garcia, Guilherme Augusto Mariano de Faria e como membro de apoio Lukas Thadeu de Oliveira Lima, para a conferência da documentação para a habilitação técnica extraordinária de profissional referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, FORNECENDO EQUIPES MÉDICAS POR ESPECIALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP nº 01/2022, oriundo do protocolo original 18.475.391-0, conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado 11125 de 08/03/2022 e no site: www.funeas.pr.gov.br.**

1. WG CRITICAL CARE LTDA – CNPJ 10.960.259/0001-38

EMPRESA 01

E-PROTOCOLO: 18.835.029-1		CNPJ: 10.960.259/0001-38
Empresa: WG CRITICAL CARE LTDA		
LOTE: 01	ITEM: 01	
LOTE: 02	ITENS: 01, 02 E 03	
OBS: CLÍNICA MÉDICA, UTI ADULTO PLANTONISTA, UTI ADULTO ROTINEIRO E RT DA UTI GERAL ADULTO		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	S
DADOS BANCÁRIOS (10.1.3)		
10.1.3.1	Dados bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.4)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.4.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.4.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.4.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.4.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS)	S
10.1.4.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.4.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.4.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.4)		

10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Um ou mais atestados de capacidade técnica	S
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Atestado de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica junto ao CRM	S
10.1.5.6	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo CRM	S
10.1.5.7	Declaração de Nepotismo (ANEXO V)	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	HABILITADO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL (10.2)					
NOME		CRM PR	RQE	LOTE	ITEM
JOÃO AUGUSTO ABOIM INGLÊS DE MELO		50582	*	03	01
ITEM	DESCRIÇÃO				STATUS
10.2.1	RG				S
10.2.2	CPF				S
10.2.3	Carteira de registro ou identidade profissional				S
10.2.4	Certificado / Diploma frente e verso do Profissional que prestará o serviço				S
10.1.5	Certificado de Especialidade ou RQE				S
10.2.6	Comprovante de endereço atualizado do profissional				S
10.2.7	Declaração de Nepotismo (Anexo V)				N
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO				NÃO HABILITADO

***Observação 01:** O profissional João Augusto Aboim Inglês de Melo realizou sua inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) em 28/10/2022, conforme consta do acesso à plataforma do Conselho. Posto isso, em atenção às atribuições e especificações técnicas contidas no lote 01 / item 01 (Clínica Médica), observa-se que, além da Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná, o profissional deve possuir, comprovação de experiência de, no mínimo, 06 meses, o que não se efetiva diante do período de pouco mais de 03 meses de inscrição junto ao Conselho do Paraná.

***Observação 02:** Considerando o contido no item 10.2.7 do Edital de Credenciamento n° 01/2022, informa-se que não foi apresentado Declaração de Nepotismo (Anexo V) de João Augusto Aboim Inglês de Melo.

Considerando as informações apresentadas, em detrimento das disposições contidas no Edital de Credenciamento n° 01/2022, conclui-se que João Augusto Aboim Inglês de Melo qualifica-se como **NÃO-HABILITADO**.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Credenciamento deu por encerrado o presente ato público e eu, Lukas Thadeu de Oliveira Lima, na qualidade de membro de apoio da comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais presentes.

Proceder-se-á à publicação do resultado de qualificação ao credenciamento no site www.funeas.pr.gov.br.

Pela comissão de credenciamento:


Márcia C. Altvater Vilas Boas
Membro da Comissão


Adelita Sanches Garcia
Membro da Comissão


Dr. Guilherme Augusto M. Faria
Membro da Comissão


Lukas T. Oliveira Lima
Membro de Apoio